

CAIXA BENEFICENTE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ 00.618.280/0001-04 - CF/DF 07.461.258/001-02



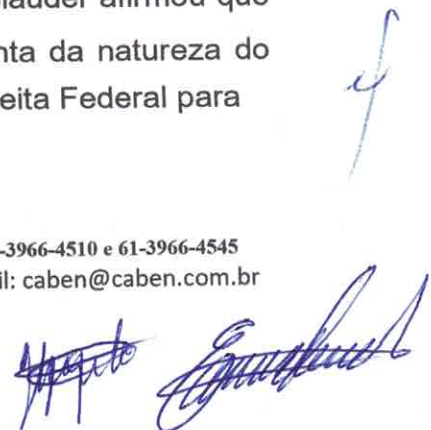
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 26 dias do mês de abril de 2019 o Presidente da CABEN, Sr. CLÁUDER AGUIAR DE ARAÚJO, reuniu-se com os associados presentes na ACIT para dar início a Assembleia Geral Ordinária em primeira chamada às 08hs30min e como não havia atingido o quórum mínimo de 50 (cinquenta) associados para dar início aos trabalhos adiou-se a abertura para a segunda chamada às 08hs45min. Às 08hs45min o Presidente da CABEN deu início aos trabalhos com o quórum de 50 (cinquenta) associados presentes e devidamente inscritos no livro de registro de presença dos associados convocou os Srs. FRANCISCO WILSON RUBENS DA SILVA – Vice-presidente da CABEN, EURICO BATISTA LIMA – Presidente do Conselho Deliberativo da CABEN, JEAN CLEMILTON FIDÉLIS DE MESQUITA – Presidente do Conselho Fiscal da CABEN para comporem a mesa; passando a discorrer sobre a prestação de contas do exercício de 2018. Como preambulo da demonstração dos valores que envolvem a receita e os gastos do referido exercício, o Sr. Cláuder solicitou que fosse exposto aos presentes em projeção de tela, para que tais associados pudessem apreciar, os dados financeiros sobre os quais iria começar a discorrer. Citou gastos diversos que envolvem os vários setores da CABEN entre eles gastos com recursos humanos da ordem de R\$ 805.895,66 (Oitocentos e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) anuais, citou que tais gastos envolvem inclusive indenizações como rescisão de contrato trabalhista. Citou que apesar do que pode ser ventilado em relação às férias coletivas que ocorrem no final de cada exercício fiscal anual, quando se cita da necessidade de funcionamento ininterrupto do expediente da CABEN, é mais viável e se constitui em ponto observável de economia de gastos manter esse programa pois se evita a contratação temporária de profissionais para suprir a vaga dos que saem de férias regularmente, fato este que oneraria com certeza a rubrica relativa aos

QNE 19 CASA 09 – TAGUATINGA NORTE – DF - CEP 72125-190 fones 61-3966-4510 e 61-3966-4545
Site: www.caben.com.br e-mail: caben@caben.com.br

JUNTOS SOMOS MELHORES!

gastos anuais com recursos humanos da entidade por conta dos valores que envolvem essas demandas anuais. Citou todos os gastos que estão dispostos em planilha anexa a esta ata com as devidas considerações. Foram expostos os valores do exercício fiscal anual de 2018 relativos a receita da ordem de R\$ 3.453.439,91 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos) e em relação aos gastos o valor foi da ordem de R\$ 3.427.981,13 (Três Milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e treze centavos). Logo após explanar sobre os diversos valores e suas devidas justificativas, o Sr. CLAUDER ressaltou que todos os dados expostos foram aprovados pelos Conselhos Fiscal e Deliberativo sem danos ao planejamento orçamentário proposto para o exercício em questão, então propôs aos presentes a votação para aprovação ou não das contas ora apresentadas obtendo a aprovação na votação por 60 (sessenta) votos a favor e 03 (Três) votos contrários a aprovação. Após a aprovação das contas o Sr. Cláuder dirigiu a palavra ao associado Sr. RICARDO BARBOZA SOBRINHO – ex-Presidente da CABEN, questionando onde estava, nos dias atuais, o dinheiro que foi captado em sua gestão a título de Fundo Individual que na época de sua administração era chamado de “Poupança”. O ex-Presidente da CABEN explicou aos presente que devido os serviços de assistência que a entidade oferecia aos associados na época se resumirem apenas a Cota-Luto e Pensão, promoveu uma mudança no Estatuto da CABEN para ampliar o leque de serviços aos associados permanecendo os auxílios já citados e acrescentando a “Poupança” com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) na contribuição dos associados na época, para ser usufruída pelo associado quando de sua passagem para a inatividade ou saída da Corporação. Continuou a sua narrativa afirmando que os valores obtidos com a captação desse novo recurso, investiu, por exemplo, em compra de imóveis, como as unidades constantes no quinto andar do Edifício Record no Setor de Rádio e Televisão desta capital. O Sr. Cláuder afirmou que tal investimento seria considerado no mínimo ilegal por conta da natureza do investimento bem como da falta de amparo legal junto à Receita Federal para





CAIXA BENEFICENTE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ 00.618.280/0001-04 - CF/DF 07.461.258/001-02


atividades de administração de investimentos e/ou fundos próprios uma vez que a CABEN, pela natureza das atividades previstas em seu CNPJ é uma entidade sem fins lucrativos e que hoje a CABEN sofre por conta do mal planejamento ao se criar esse fundo sem amparo e por conta disso se vê obrigada a disponibilizar para venda os imóveis citados pelo ex-Presidente para quitar a dívida obtida com o fim da prática do Fundo Individual. Não tendo mais nada a citar no tocante ao edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, o Sr. CLAUDER deu por encerrada a reunião e eu, CARLOS ALBERTO MENDES CARNEIRO – Secretário da Assembleia Geral Ordinária, lavrei a presente ata.

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
152438
Registro de Pessoas Jurídicas


FRANCISCO W. RUBENS DA SILVA
Vice-Presidente da CABEN


EURICO BATISTA LIMA
Presidente do Conselho Deliberativo


JEAN C. FIDÉLIS DE MESQUITA
Presidente do Conselho Fiscal


CARLOS ALBERTO MENDES CARNEIRO
Secretário da Assembleia Geral Ordinária